

Araraquara, 18 de setembro de 2025
OFÍCIO Nº 28.B/2025

**Ilma Sra.
Juliana Quesada
Gerência de Parcerias
Prefeitura M. Araraquara**

**Ref.: Deliberação COMCRIAR
Repasso do IR 2025 de Recursos do FMDCA às OSCs**

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araraquara, em reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025, conforme termos registrado em Ata que segue anexo, venho por meio deste, requerer a elaboração do processo legislativo para repasse do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) conforme discriminado abaixo:

APLICAÇÃO EM SUBVENÇÃO		
OSC	CNPJ	VALOR DE PROJETOS R\$
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	54.490,18
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/0001-39	79.442,65
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA	15.355.260/0011-29	75.347,51
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85	288.100,04
CASA BETÂNIA	43.971.217/0001-51	201.801,60
CASA MATER RAIOS DE LUZ	02.607.563/0001-78	3.053,26
CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO	43.977.073/0001-40	105.812,55
CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS	05.076.313/0001-47	170.959,73
CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	00.977.115/0001-30	112.945,48
LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065.0001-52	269.068,80
LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26	191.573,10

LEGIÃO DA BOA VONTADE	33.915.604/0027-56	141.441,30
LICEU CORAÇÃO DE JESUS	60.463.072/0015-00	116.916,80
LIGA DE ASSISTENCIA CRISTO REI	43.975.580/0001-45	122.522,40
PARA-D.V. ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	01.053.806/0001-00	5.885,88
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA	45.268.463/0001-77	50.992,08
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIO-CULTURAIS E AMBIENTAIS - COLIBRI	09.477.528/0001-20	7.211,61
SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS	44.240.737/0001-57	59.784,65
LAR RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	62.162,10
SOCIEDADE BENEFICENTE OBREIROS DO BEM	43.959.949/0001-26	82.568,06
INSTITUTO FÁBRICA DE VENCEDORES	30.396.934/0001-55	41.721,68
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO	43.975.465/0009-28	113.713,60
CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NA COMUNIDADE	48.439.681/0001-15	15.375,36
REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL CRISTÃ	60.004.165/0001-63	1.761,76
TOTAL		R\$ 2.374.642,18

- Considerando o disposto no artigo 260, § 2 e § 2º-A e § 2º- B do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- Considerando a proposta de parâmetros lida e aprovada em reunião Extraordinária do COMCRIAR de 19/08/2025, abaixo transcrito:

Proposta de parâmetros para definição dos valores de referência dos repasses que cabem a cada uma das instituições participantes, em obediência ao artigo 19, VIII, "j" do Decreto Municipal nº 11.434/17:

Para a definição do montante que cabe a cada entidade serão levados em consideração os seguintes critérios e fórmula de cálculo:

- 1) Número de crianças e adolescentes usuários do serviço;
- 2) Quantidade de dias na semana em que o atendimento é prestado;
- 3) Quantidade de horas diárias em que o atendimento é prestado.

A fórmula de cálculo do coeficiente dar-se-á a

partir da multiplicação dos números acima indicados (usuários X dias X horas).

Ato contínuo, o resultado parcial apurado será multiplicado pelo peso atribuído a cada serviço.

Peso 1: serviços eventuais

Peso 2: baixa complexidade

Peso 3: média complexidade

Peso 4: alta complexidade

O resultado final indica o coeficiente de pontuação que cada instituição terá.

A partir daí, as pontuações de todas as entidades serão somadas, obtendo-se o número total de pontos que os recursos monetários disponibilizados pelo FMDCA deverá atender.

Dividindo-se o montante total dos recursos disponibilizados pelo Fundo pelo número total de pontos (somatória) de todas instituições, apura-se o valor de cada ponto (R\$/ponto), que multiplicado pela pontuação individual da instituição, resulta no valor que a instituição terá direito a receber, contemplando nessa medida o projeto apresentado.

OBS: Esse procedimento não é aplicável na distribuição dos recursos captados pelas instituições, tanto na primeira como na segunda fase do Imposto de Renda. Nessas etapas serão respeitados os valores captados, destinando-se à entidade o montante por ela captado, deduzido o abatimento de 10%.

- Considerando o saldo do FMDCA em 19 de agosto de 2025, no valor de R\$ 5.215.205,18, e descontando todos os recursos já destinados, o montante disponível para repasse às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) é de **R\$ 2.374.652.18** (Dois Milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Ligia Maria Costa Celante
Presidente COMCRIAR